



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 79 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.36

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.000,00</b>
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
100	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
72	12.361.0003.1332.0000	Aquisição Equipamento e Mobiliário para Setor Educação		-8.840,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
99	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		-1.160,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

**Anulação ( - )**

**-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL